SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8171, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Aprova o pagamento do extrapolamento da produção hospitalar realizada na competência março de 2022 em leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI), no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais - SUS/MG.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 46 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 13.650, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, na área da saúde, de que trata o art. 4º da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; e altera as Leis nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.429, de 2 de junho de 1992;

- a Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual nº 24.013, de 30 de novembro de 2021, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022;

- o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual n.º 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.075, de 4 de dezembro de 2019, que aprova o montante financeiro, a ser concedido em caráter excepcional, para pagamento dos extrapolamentos da produção hospitalar realizada em leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI) no âmbito do SUS/MG;

- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.479, de 21 de julho de 2021, que altera o parágrafo único do artigo 2º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.075, de 04 de dezembro de 2019; e

- a apuração realizada pela Diretoria de Processamento e Monitoramento de Recursos de Média e Alta Complexidade/SCP/SUBREG;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o pagamento do extrapolamento da produção hospitalar realizada na competência março de 2022 em leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI), no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais - SUS/MG, conforme discriminado nos Anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 2º – Os valores de pagamento aprovados para municípios com gestão de seus prestadores totalizam R$ 1.149.832,18 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), sendo:

I – R$ 473.272,83 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos) referentes ao extrapolamento apurado na competência março de 2022 e detalhados no Anexo I; e

II – R$ 676.559,35 (seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), a título de complementação dos ressarcimentos realizados entre novembro/2021 e janeiro/2022, cujos extrapolamentos foram pagos parcialmente em razão de ajuste aos recursos disponíveis na Forma de Organização 90612 - Futuras Programações em UTI, conforme discriminado no Anexo II.

§ 1º – O movimento financeiro será realizado no teto da PPI/MG da competência junho/2022 a ser transferido aos municípios no mês de julho/2022.

§ 2º – O resultado dos ressarcimentos de que trata o art. 1º será divulgado na PPI/MG na forma de organização 90646 - Ressarcimento Excepcional de UTI.

Art. 3º – Para os prestadores sob gestão estadual foi aprovado o valor total de R$ 341.084,33 (trezentos e quarenta e um mil, oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), detalhados no Anexo III.

Parágrafo único – O valor será transferido aos beneficiários, observada legislação vigente, onerando a dotação orçamentária n.º 4291.10.302.158.4452.0001 - 339039 - 92.1.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8171 , DE 26 DE MAIO DE 2022.

VALORES DO EXTRAPOLAMENTO DA PRODUÇÃO DE UTI - COMPETÊNCIA MARÇO DE 2022 - PARA PAGAMENTO AOS MUNICÍPIOS COM GESTÃO DE SEUS PRESTADORES

AH_CMPT	AH_MUN_HOS	MUNIC_MOV	GESTÃO	TOTAL RESSARCIMENTO
202203	310400	ARAXA	Municipal	35.017,92
202203	310740	BOM DESPACHO	Municipal	5.821,44
202203	311120	CAMPO BELO	Municipal	38.128,88
202203	311340	CARATINGA	Municipal	19.397,50

202203	312770	GOVERNADOR VALADARES	Municipal	48.430,08
202203	313760	LAGOA SANTA	Municipal	15.766,40
202203	313940	MANHUACU	Municipal	35.886,08
202203	314700	PARACATU	Municipal	15.128,00
202203	315210	PONTE NOVA	Municipal	57.543,49
202203	317010	UBERABA	Municipal	192.935,76
202203	317040	UNAI	Municipal	9.217,28
TOTAL				473.272,83

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8171 , DE 26 DE MAIO DE 2022.

VALORES COMPLEMENTARES DE RESSARCIMENTO DO EXTRAPOLAMENTO DA PRODUÇÃO DE UTI - COMPETÊNCIA NOVEMBRO DE 2021 A JANEIRO DE 2022 - PARA PAGAMENTO AOS MUNICÍPIOS COM GESTÃO DE SEUS PRESTADORES

		nov/21			dez/21			jan/22			
AH_MUN_HOS	MUNIC_MOV	TOTAL EXTRAPOLAMENTO	VALOR RESSARCIDO	A ACERTAR	TOTAL EXTRAPOLAMENTO	VALOR RESSARCIDO	A ACERTAR	TOTAL EXTRAPOLAMENTO	VALOR RESSARCIDO	A ACERTAR PROPORCIONAL AO RECURSO DISPONÍVEL	TOTAL ACERTO
310400	ARAXA	30.638,08	26.102,86	4.535,22	12.446,72	9.572,87	2.873,85	160.849,92	84.574,76	5.481,00	12.890,07
310490	BAEPENDI	0,00	0,00	0,00	3.829,76	2.945,50	884,26	18.670,08	9.816,71	636,19	1.520,45
310560	BARBACENA	33.689,92	28.702,95	4.986,97	142.359,36	109.489,67	32.869,69	109.327,68	57.484,41	3.725,37	41.582,03
310860	BRASILIA DE MINAS	0,00	0,00	0,00	9.574,40	7.363,74	2.210,66	10.531,84	5.537,63	358,88	2.569,54

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

311120	CAMPO BELO	17.712,64	15.090,72	2.621,92	20.106,24	15.463,86	4.642,38	0,00	0,00	0,00	7.264,30
311340	CARATINGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.964,56	18.384,34	1.191,43	1.191,43
311530	CATAGUASES	0,00	0,00	0,00	77.073,92	59.278,14	17.795,78	6.702,08	3.523,95	228,37	18.024,15
311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	55.052,80	46.903,58	8.149,22	14.840,32	11.413,80	3.426,52	43.563,52	22.905,66	1.484,44	13.060,18
311940	CORONEL FABRICIANO	18.191,36	15.498,57	2.692,79	42.606,08	32.768,66	9.837,42	23.457,28	12.333,82	799,31	13.329,52
312090	CURVELO	0,00	0,00	0,00	60.797,44	46.759,77	14.037,67	0,00	0,00	0,00	14.037,67
312230	DIVINOPOLIS	95.948,41	81.745,59	14.202,82	286.957,55	220.701,24	66.256,31	286.957,15	150.881,85	9.778,13	90.237,26
312610	FORMIGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,57	83,90	5,44	5,44
312770	GOVERNADOR VALADARES	0,00	0,00	0,00	157.423,63	121.075,71	36.347,92	116.623,78	61.320,69	3.973,98	40.321,90
312870	GUAXUPE	0,00	0,00	0,00	20.225,92	15.555,91	4.670,01	20.704,64	10.886,48	705,52	5.375,53
313130	IPATINGA	110.799,34	94.398,20	16.401,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.401,14
313170	ITABIRA	0,00	0,00	0,00	1.555,84	1.196,61	359,23	0,00	0,00	0,00	359,23
313380	ITAUNA	0,00	0,00	0,00	30.638,08	23.563,98	7.074,10	0,00	0,00	0,00	7.074,10
313420	ITUIUTABA	50.265,60	42.825,00	7.440,60	28.244,48	21.723,05	6.521,43	20.106,24	10.571,85	685,12	14.647,15
313510	JANAUBA	13.404,16	11.420,00	1.984,16	14.361,60	11.045,62	3.315,98	83.297,28	43.797,64	2.838,38	8.138,52
313620	JOAO MONLEVADE	0,00	0,00	0,00	23.138,13	17.795,71	5.342,42	62.393,17	32.806,28	2.126,06	7.468,48
313820	LAVRAS	39.255,04	33.444,29	5.810,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.810,75
313940	MANHUACU	0,00	0,00	0,00	478,72	368,19	110,53	1.436,16	755,13	48,94	159,47
314330	MONTES CLAROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.797,65	16.193,38	1.049,44	1.049,44
314480	NOVA LIMA	51.941,12	44.252,50	7.688,62	7.898,88	6.075,09	1.823,79	15.079,68	7.928,88	513,84	10.026,25
314560	OLIVEIRA	16.755,20	14.275,00	2.480,20	42.127,36	32.400,47	9.726,89	23.936,00	12.585,53	815,62	13.022,71
314610	OURO PRETO	41.648,64	35.483,57	6.165,07	22.021,12	16.936,61	5.084,51	46.914,56	24.667,64	1.598,62	12.848,20
314700	PARACATU	14.840,32	12.643,57	2.196,75	3.351,04	2.577,31	773,73	20.106,24	10.571,85	685,12	3.655,60
314710	PARA DE MINAS	13.164,80	11.216,07	1.948,73	2.632,96	2.025,03	607,93	7.898,88	4.153,22	269,16	2.825,82
314800	PATOS DE MINAS	0,00	0,00	0,00	108.991,42	83.826,13	25.165,29	0,00	0,00	0,00	25.165,29
314810	PATROCINIO	0,00	0,00	0,00	38.647,07	29.723,76	8.923,31	2.264,35	1.190,60	77,16	9.000,47
315120	PIRAPORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.654,91	9.282,94	601,60	601,60

315180	POCOS DE CALDAS	36.861,44	31.405,00	5.456,44	0,00	0,00	0,00	9.574,40	5.034,21	326,25	5.782,69
315210	PONTE NOVA	74.321,01	63.319,60	11.001,41	85.483,15	65.745,74	19.737,41	49.355,79	25.951,24	1.681,81	32.420,63
315250	POUSO ALEGRE	1.103,04	939,76	163,28	35.810,24	27.541,93	8.268,31	349.531,41	183.783,34	11.910,37	20.341,96
316040	SANTO ANTONIO DO MONTE	33.151,36	28.244,11	4.907,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.907,25
316070	SANTOS DUMONT	0,00	0,00	0,00	24.414,72	18.777,55	5.637,17	12.446,72	6.544,48	424,12	6.061,29
316250	SAO JOAO DEL REI	53.377,28	45.476,08	7.901,20	30.398,72	23.379,89	7.018,83	0,00	0,00	0,00	14.920,03
316370	SAO LOURENCO	45.478,40	38.746,43	6.731,97	40.691,20	31.295,91	9.395,29	70.850,56	37.253,17	2.414,25	18.541,51
316720	SETE LAGOAS	77.313,28	65.868,93	11.444,35	0,00	0,00	0,00	53.377,28	28.065,73	1.818,84	13.263,19
316800	TAIOBEIRAS	4.205,33	3.582,84	622,49	1.811,73	1.393,42	418,31	0,00	0,00	0,00	1.040,80
316860	TEOFILO OTONI	20.086,29	17.113,01	2.973,28	0,00	0,00	0,00	22.001,17	11.568,20	749,70	3.722,98
316870	TIMOTEO	4.787,20	4.078,57	708,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708,63
316930	TRES CORACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.180,48	27.436,46	1.778,06	1.778,06
316940	TRES PONTAS	957,44	815,71	141,73	4.308,48	3.313,68	994,80	0,00	0,00	0,00	1.136,53
317010	UBERABA	134.339,74	114.454,02	19.885,72	41.702,42	32.073,65	9.628,77	365.486,81	192.172,68	12.454,05	41.968,54
317020	UBERLANDIA	239.296,68	203.874,64	35.422,04	105.978,84	81.509,13	24.469,71	163.634,30	86.038,79	5.575,88	65.467,63
317070	VARGINHA	25.212,59	21.480,48	3.732,11	81.222,83	62.469,10	18.753,73	25.691,31	13.508,47	875,44	23.361,28
317130	VICOSA	120.158,72	102.372,15	17.786,57	8.616,96	6.627,37	1.989,59	49.786,88	26.177,90	1.696,50	21.472,66
		1.473.957,23	1.255.773,81	218.183,43	1.632.767,33	1.255.773,81	376.993,53	2.388.314,35	1.255.773,81	81.382,39	676.559,35

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8171 , DE 26 DE MAIO DE 2022.

VALORES DO EXTRAPOLAMENTO DA PRODUÇÃO DE UTI - APURADOS NA COMPETÊNCIA MARÇO DE 2022 - PARA PAGAMENTO AOS PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

AH_CMPT	AH_MUN_HOS	MUNIC_MOV	AH_CNES	NOME_ESTAB	GESTÃO	TOTAL RESSARCIMENTO
202203	311230	CAPELINHA	2135124	FUNDACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULO	Estadual	36.000,00
202203	311330	CARANGOLA	2764776	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	Estadual	77.423,65
202203	313950	MANHUMIRIM	2114763	HOSPITAL PADRE JULIO MARIA	Estadual	19.877,12
202203	314390	MURIAE	2162377	CASA DE SAUDE SANTA LUCIA LTDA	Estadual	10.053,12
202203	314390	MURIAE	2195453	HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE	Estadual	79.946,24
202203	314390	MURIAE	4042085	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	Estadual	28.031,01
202203	314390	MURIAE	4042107	HOSPITAL PRONTOCOR DE MURIAE	Estadual	14.361,60

202203	314790	PASSOS	2775999	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	Estadual	1.274,15
202203	315960	SANTA RITA DO SAPUCAI	2208822	HOSPITAL ANTONIO MOREIRA DA COSTA STA RITA SAPUCAI	Estadual	9.581,12
202203	316990	UBA	2195437	HOSPITAL SANTA ISABEL	Estadual	64.536,32
TOTAL						341.084,33